

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E
INTERNET I**

D598

Direito, políticas públicas, tecnologia e internet I [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Jessica Amanda Fachin, Regina Vera Vilas Boas e Sandra Martin – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-020-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Regulação do Ciberespaço.

1. Direito Digital. 2. Tecnologia. 3. Internet. 4. Políticas Públicas de Desenvolvimento. 5. Efetividade do Direito. I. II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2024 : Franca, SP).

CDU: 34

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET I

Apresentação

Entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 6 – Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet I reuniu debates sobre temas centrais do congresso, enfatizando a interseção entre direito, políticas públicas, tecnologia e internet. Realizado de maneira on-line no dia 30 de agosto de 2024, este grupo de trabalho abordou tópicos que refletem as transformações e desafios da era digital, com foco nas implicações jurídicas e nas políticas públicas para o uso da tecnologia e da internet. As discussões deste GT oferecem uma visão aprofundada sobre como a tecnologia impacta os direitos e as regulamentações, propondo abordagens que equilibrem inovação e responsabilidade jurídica.

**OS CAPITÃES DA AREIA QUASE 90 ANOS DEPOIS: AS EVOLUÇÕES
CONQUISTADAS NOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NOVAS
PROBLEMÁTICAS**

**CAPTAINS OF THE SANDS ALMOST 90 YEARS LATER: THE ADVANCEMENTS
ACHIEVED IN CHILDREN'S AND ADOLESCENTS' RIGHTS AND NEW
CHALLENGES**

**Pedro Lucas Comarella Schatzmann
Ana Paula Bagaiolo Moraes Barbosa**

Resumo

O presente estudo parte da obra *Capitães da Areia* de Jorge Amado – a qual aproxima-se de seu nonagésimo aniversário (ocorrendo efetivamente somente em 2027) – para dela realizar problematizações sobre o contexto de sua produção, os personagens retratados, as denúncias realizadas e os temas abordados que tenham relação com o mundo jurídico, sobretudo pela perspectiva do Direito de família e de proteção às crianças e adolescentes, visando responder se o Estado brasileiro evoluiu satisfatoriamente nos temas denunciados, sendo capaz de em teoria resolvê-los, ou se ele permanece tão somente como um repositório de expectativas e esperanças.

Palavras-chave: Direito e literatura, Jorge Amado, Direito das crianças e adolescentes

Abstract/Resumen/Résumé

The present study is based on the work "Captains Of The Sands" by Jorge Amado – which is approaching its ninetieth anniversary (effectively occurring only in 2027) – to raise issues about the context of its production, the characters portrayed, the denunciations made, and the themes addressed that relate to the legal world, particularly from the perspective of Family Law and the protection of children and adolescents. The aim is to answer whether the Brazilian State has satisfactorily evolved on the issues denounced, theoretically being able to resolve them, or if it remains merely a repository of expectations and hopes.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Law and literature, Jorge Amado, Children's and adolescents' rights

INTRODUÇÃO

O Direito e a Arte entrelaçam-se em diversas camadas, sendo elas profundas, intensas e por muitas vezes misteriosas aos interlocutores que possam tomar parte em tal diálogo, viver em sociedade é inevitavelmente confrontar estas duas expressões da humanidade em algum momento. Como veículo da arte, a literatura é uma das formas mais comumente assumidas pelos indivíduos para colocar no mundo uma exteriorização do que se almeja transmitir. Já o Direito, é criação essencialmente atrelada ao homem que pensa nos desafios de viver, e conviver, numa comunidade, buscando ordenar de maneira lógica e estruturada as mais diversas interações, posto que na solidão inexistente o Direito, tal é o ensinamento contido no tradicional brocardo latino *Ubi societas ibi jus*¹.

Nesta toada têm-se observado uma crescente no número de estudos que buscam analisar a ligação entre Direito e Literatura, os quais fazem uso dos mais variados métodos e perspectivas. François Ost destaca, de modo não exaustivo, três principais correntes que estes podem assumir: “direito da literatura, direito como literatura e direito na literatura” (2004). Sinteticamente pode-se dizer que o primeiro têm olhar essencialmente jurídico, tratando das normas reguladoras cabíveis aos produtos literários – em outras palavras “texto literário como objeto da ciência jurídica”; o segundo fixa seu olhar em “abordar as qualidades literárias dos textos jurídicos”, ou seja esmiuçar as próprias elaborações textuais do Direito através de técnicas oriundas dos estudos literários; o último é o que possui maior representação e seu foco orienta-se em conhecer como as obras literárias caracterizam o Direito nas diversas incursões no reino das letras, ou seja a “investigação das representações literárias da justiça e do direito, abarcando suas instituições, procedimentos e atores” (Karam, 2017, p. 832).

O presente estudo funda-se precisamente nesta interpelação do *Direito na Literatura*, posto que sua proposta é partir da clássica obra *Capitães da Areia* de Jorge Amado – a qual aproxima-se de seu nonagésimo aniversário (ocorrendo efetivamente somente em 2027) – e dela realizar problematizações sobre o contexto de sua produção, os personagens retratados, as denúncias realizadas e os temas abordados que tenham relação com o mundo jurídico, sobretudo pela perspectiva do direito de família e da proteção às crianças e adolescentes.

Neste sentido estabelece-se que o questionamento motivador da pesquisa é responder se, passados quase noventa anos entre a narrativa de Amado e o período contemporâneo, o Estado

¹ “Onde há sociedade, há Direito”, máxima comumente atribuída ao juriconsulto romano Ulpiano.

brasileiro evoluiu satisfatoriamente nos temas denunciados, sendo capaz de em teoria resolvê-los, ou se ele permanece tão somente como um repositório de expectativas e esperanças.

Deste modo o objetivo geral centra-se na elaboração de um panorama dos problemas sociais-jurídicos suscitados no romance, fundados nos elementos literários que os autorizem, e na contraposição com as soluções propostas pelo Direito nos anos subsequentes a publicação da obra até a contemporaneidade, situando os principais marcos legislativos e civilizatórios atingidos pelo Estado brasileiro, dispondo-os de maneira a propiciar uma reflexão capaz de responder à pergunta motivadora do estudo, mas buscando sobretudo lançar o estudioso numa introspecção das evoluções conquistadas e quais novas problemáticas se anteveem no horizonte.

Outrossim os objetivos específicos são de analisar a conjuntura da produção da obra *amadiana*, tanto na perspectiva da historiografia e seu espelho na produção legislativa da época, à exemplo das casas de detenção de menores e o reflexo no código Mello Mattos de 1927; isolar os elementos literários com significância para um estudo jurídico, como falas dos personagens e seus devidos contextos, biografias dos protagonistas, invocações à justiça, ao Direito, às leis e seus intermediários – como amostra-se na cena em que um dos personagens do romance é posto num desses estabelecimentos; situar e perquirir as principais normas e marcos sociais relacionadas as questões levantadas na obra, como por exemplo o vigente estatuto da criança e do adolescente (ECA); confrontar todos os elementos anteriores de modo a responder o questionamento motivador do estudo.

METODOLOGIA

O método que pretende-se utilizar é o Dedutivo, elementar à ciência jurídica, posto que o problema e a pergunta motivadora da pesquisa encontram-se patentes, de modo que resta ao investigador formular respostas que partam da generalidade do universo dos dados expostos para então singularizar os elementos que possam logicamente autorizar uma resposta.

Quanto a temporalidade mostra-se evidenciado que o estudo tratar-se-á de uma pesquisa horizontal, dado que a investigação será realizada por um olhar cronológico, tendo seu início situado na conjuntura da produção do livro “Capitães da Areia” (início do século XX) e avançando conforme surgem novos desdobramentos sociais, jurídicos, legislativos ou civilizatórios, até alcançar a contemporaneidade, franqueando até mesmo um vislumbre de novas questões no porvir.

No quesito material utilizado, cabe avultar que a pesquisa será realizada primordialmente através de conteúdo bibliográfico, tendo em vista a natureza essencialmente documental do estudo, contudo ressalva-se que o trabalho não se furtará de outras fontes que se mostrem valiosas na construção do panorama objetivado.

Nestas perspectivas metodológicas excetua-se que em decorrência da investigação encontrar-se na área do *Direito na Literatura* são necessários procedimentos de sistematização adicionais aos já referenciados, visto que é uma problemática interdisciplinas. Assim sendo, suplementa-se através do percurso analítico-interpretativo exposto por Karam (2017), o qual é constituído de três procedimentos principais: a análise dos elementos que compõem o mundo representado na obra literária; a investigação do sentido intrínseco do texto, perspectivando as circunstâncias históricas de sua produção, de modo a avaliar em que medida a crítica do autor estaria efetivamente dirigida ao instituto jurídico que se observa e como ela se vincula e reflete em tal contexto; transcender a conjuntura histórica da produção do texto, relacionando os eventos narrados com a situação atual, a qual acaba adquirindo relevância no sistema de referências de que o leitor contemporâneo dispõe para a construção do sentido a ser atribuído ao escrito, na medida em que esse sistema de referências abarca a experiência de sua própria vida e a sua compreensão de mundo.

Este percurso realizar-se-á para propiciar um maior controle de toda a investigação, buscando-se sempre assegurar que as diligências tomadas proporcionem uma resposta adequada ao problema motivador da pesquisa, seus objetivos gerais e específicos.

DESENVOLVIMENTO

Capitães da Areia foi o sexto livro a ser publicado pelo então jovem autor – contava com apenas 25 anos – Jorge Leal Amado de Faria no ano de 1937, e escrito ao longo de uma série de viagens realizadas nos anos de 1935 e 1936, encaixava-se como última peça numa coleção literária intitulada “Os romances da Baía”, na qual o literato intentou “fixar a vida, os costumes, a língua do meu estado.” (Amado, 1937, p. 10).

Suas obras provaram-se extremamente populares, foi reconhecido pelos doutos de sua época como um grande romancista já no início de sua carreira, e conseqüentemente também atraiu atenções indesejadas, uma vez que suas histórias compõem-se em sua grande maioria de denúncias. Chegou a ser preso e exilado, teve a tristeza de ver mais de mil exemplares de seus

livros queimados em praça pública pela polícia do regime do Estado Novo brasileiro, o qual se iniciou no mesmo ano do lançamento de “Capitães da Areia” (Goldstein, 2008).

Neste livro tratou especificamente de dar “voz de toda a cidade pobre da Bahia” (Amado, 1937, p.340) e o fez através de diversas personagens do romance, em sua maioria crianças “de rua”, abandonadas ou perdidas, e que para sobreviver tinham de utilizar sua engenhosidade, tanto para o bem quanto para o mal. Neste contexto o Direito é uma construção distante, utilizado por figuras nefastas para reduzir os “heroes”² da narrativa a um estado de opressão. As entidades responsáveis pelas operações jurídicas são, de certo modo, cômica e vilanescamente retratadas, a exemplo do personagem “Doutor Juiz de Menores” que desponta já na primeira seção do livro (“Cartas á redação”).

Toda esta construção é direcionada por uma intenção narrativa do autor, nos moldes de interação entre *mundo representado*, *representação* e *função de representar* constantes no “percurso analítico- interpretativo” traçados por Karam (2017), e no caso desta obra *amadiana* é possível eduzir que tencionou-se criticar mormente a “legislação que atendia aos anseios de uma classe aristocrática dominante, o Código de Menores de 1927, mais conhecido como o Código Mello Matos.” (Figueiredo, 2014, p. 118).

Este diploma legislativo tratava as crianças e adolescentes não com um prisma de proteção e cuidado, mas sim de repressão e intervenção estatal, afinal a doutrina que guiou a elaboração desta norma foi a da “Situação Irregular” e os jovens eram tratados como “objetos” perdidos ou “imperfeitos” (Lima et al., 2017, p. 318). Ainda assim este código representou um avanço em relação aos procedimentos adotados anteriormente pois “a punição pela infração cometida deixa de ser vista como sanção-castigo, para assumir um caráter de sanção-educação por meio da assistência e reeducação de comportamento” (Oliveira, 2013, p. 346).

Para o estudo mostra-se relevante retratar também como cada um dos personagens do livro observava sua existência perante o Estado e seus agentes, à amostra das falas de *Volta-Seca*: “Foi levado para a policia, o surraram porque le xingava todos, soldados e delegados com aquele imenso desprezo que o sertanejo tem pela policia. Ele não soltou um grito enquanto apanhou. Oito dias depois o puzeram na rúa e ele saiu quasi alegre porque agora tinha uma missão na vida: *matar soldados de policia*”³ (Amado, 1937, p. 312, ênfase adicionado); evidencia-se especificamente neste trecho um tensionamento entre a realidade normativa que preza pela “sanção-educação” e agentes do Estado cujo foco é a punição angustiante, a qual acaba conduzindo o personagem para uma trágica conclusão.

² Escrita oriunda do português brasileiro arcaico para a palavra “heróis”.

³ Considerando o uso da primeira edição publicada, e sem alterações, mantêm-se o registro formal da época.

As ineficácias do diploma Mello Mattos seriam notados pela sociedade brasileira da época, e diversas reformas no código iriam suceder nos anos subsequentes, sendo notável a sistemática adotada nos anos de 1940 e 1941, no qual reformou-se o código penal e também criou-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) (Oliveira, 2013).

Salienta-se que os trabalhos deste estudo ainda versarão as mais diversas mudanças sociais e jurídicas que sucederam os anos desde a publicação do livro até a contemporaneidade, pois é desta forma que a pesquisa prosseguirá, entremeando a narrativa de Jorge Amado com os elementos legislativos, contrapondo as mudanças sociais e normativas com a realidade dos problemas articulados na obra, buscando organizar o panorama objetivado tendo em vista como finalidade última a resposta à pergunta motivadora.

CONCLUSÕES PRELIMINARES

A proteção de crianças e adolescentes no Brasil possui um percurso extenso, marcado por avanços e retrocessos, os quais se interlaçam por vezes com a própria história do país, e nesta profusão de enlaces é possível antever um significativo progresso nas evocações realizadas no romance *Capitães da Areia*, entretanto estes esforços ainda não mostram-se suficientes para solucionar as problemáticas suscitadas, mantendo-se necessária a preservação do espírito de justiça e do humanismo que compõem a essência da obra de Amado, e conseqüentemente a constante busca por novas evoluções e soluções nos direitos das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. Rio de Janeiro: Editora José Olympio. 1937.

AZEVEDO, Maurício Maia de. **O código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior**. Rio de Janeiro: Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 2019.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: **Vários escritos**. Págs. 171-193. 5. Ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul. 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 14 ed. Salvador: Editora JusPodivm. 2021.

FIGUEIREDO, Ediliane Lopes Leite de. Beecher Stowe e Jorge Amado: Uma Visão Jusliterária da Injustiça Social. In: SWARNAKAR, S.; FIGUEIREDO, E. L. L.; GERMANO, P. G. (orgs.). **Nova leitura crítica de Jorge Amado**. Campina Grande: EDUEPB. 2014.

GAVIÃO, Leandro. Capitães da Areia: até quando?. **Le monde Diplomatique Brasil**. Ed. 91, Jul. São Paulo. 2024.

GOLDSTEIN, Norma Seltzer (Org.). **Caderno de Leituras: A literatura de Jorge Amado**. São Paulo: Companhia das Letras. 2008

GOLDSTEIN, Ilana Seltzer; SCHWARCZ, Lilia Moritz (Orgs.). **Caderno de Leituras: O universo de Jorge Amado**. São Paulo: Companhia das Letras. 2008

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, Vol. 13, N. 3. Págs. 827-865. Set-Dez. São Paulo. 2017.

LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **Rev. Minist. Público**. Rio de Janeiro. 2006.

LIMA, Renata Mantovani de; POLI, Leonardo Macedo; JOSÉ, Fernanda São. A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. **Rev. Bras. Polít. Públicas**. V. 7, nº 2, p. 313-329. Brasília. 2017.

MOTTA, Maiara; CANELA, Kelly Cristina. Law and art: importance, relevance and challenges. **Brazilian Journal of Development**. v.8, n.4, p.24330-24341. Curitiba. 2022.

OLIVEIRA, Thalissa Corrêa de. Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Interdisciplinar de Direito da Faculdade de Direito de Valença**. v. 10, n. 2, p. 339-358. 2013.

OST, François. **Raconter la loi: aux sources de l'imaginaire juridique**. Paris: Odile Jacob, 2004.

PAGANINI, Juliana; DEL MORO, Rosângela. A utilização dos princípios do direito da criança e do adolescente como mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais. **Amicus Curiae**. V.6, N.6. Criciúma. 2011.

SMITH, A. do Socorro P. de Oliveira; GUEDES, M. S. Balhe. A proteção dos direitos da criança e do adolescente: um estudo sobre a constituição do Estado do Pará. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**. Ano 7, nº 3, p. 201-228. Lisboa. 2021.

ZANELLA, Maria N; LARA, Angela M. O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça juvenil. **Revista Angelus Novus**. Ano VI, n. 10, p. 105-128. São Paulo. 2015.

SOARES, José Wellington Dias. Aspectos Sociais do Romance de Trinta do Nordeste: Capitães da Areia. **Letras de hoje**., v. 53, n. 1, p. 1-14. Jan-Dez. Porto Alegre. 2022